GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

INDICAÇÃO N._____/2022

INDICA, com fulcro nos Art. 8º, I, Art. 217, § 1º, Art. 314, Caput, Art. 315, III, da Lei Orgânica do Município de Manaus, Art. 6º, Art. 23, II, Art. 196 da Constituição Federal de 1988 e Art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, que seja feita a instalação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no KM 8 da BR – 174, Ramal da Vitória, Comunidade Novo Paraíso, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Manaus David Antônio Abisai Pereira de Almeida.

Requeiro à Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, após os tramites legais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Manaus esta indicação, a fim de que seja feita a instalação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no KM 8 da BR – 174, Ramal da Vitória, Comunidade Novo Paraíso. Conforme os Art. 8º, I, Art. 217, § 1º, Art. 314, Caput, Art. 315, III, da Lei Orgânica do Município de Manaus, Art. 6º, Art. 23, II, Art. 196 da Constituição Federal de 1988 e Art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação pretende ressalvar e resguardar o direito à assistência médica garantido pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município de Manaus através da Construção de uma Unidade Básica de saúde - UBS na Comunidade Novo Paraiso, que atenderá mais de quinhentas famílias, composta principalmente de agricultores.

As UBS´s quando bem-organizadas e mantidas pelo poder público, em todas as ocasiões, fazem a diferença para a população local, bem como aos mais carentes que não possui meios para custear seu tratamento médico, sempre é socorrida pelos excelentes profissionais que estão atuando nas UBS´s.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

A População da Comunidade Novo Paraíso sofre com o isolamento e a distância: o atendimento médico de qualidade fica há muitos quilômetros, desta forma, tornando quase impossível que exames de rotina sejam feitos, o que acaba por diminuir a qualidade da saúde local e por conseguinte sua expectativa de vida.

As Unidades Básicas de Saúde contam com equipes de saúde da família (eSF) que são compostas por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde e por equipes de saúde bucal (eSB), composta por odontólogo e técnico em saúde bucal.

Dito isso e sabendo de um dos principais objetivos que a Constituição Federal estabelece que a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais são objetivos fundamentais do nosso Estado social, com a construção da Unidade Básica de Saúde, o Município de Manaus estará ativamente contribuindo com a desigualdade em nossa Cidade, portanto, agindo conforme a Constituição Federal de 1988.

A população da Comunidade Novo Paraíso anseia por atendimento médico gratuito e de qualidade em seu bairro, principalmente pela profissão da maioria daqueles que estão trabalhando e morando no local, muitos são agricultores, uma profissão que devido à sua natureza, acaba por ocasionar muitas lesões e ferimentos.

Sendo feita a instalação da referida UBS, comunidades vizinhas também serão beneficiadas, como por exemplo a Frederico Veiga, Girassol, São Sebastião, Comunidade Católica, Jefferson Pérez e Claudio Mesquita, todas comunidades carentes, que precisão de assistência do Município de Manaus.

É o que pretendo com a apresentação dessa proposição, pedindo assim, a aquiescência do douto plenário, na forma regimental, a aprovação desta matéria.

Manaus, 13 de julho de 2022

João Carlos (Republicanos)
3º Secretário da Câmara Municipal de Manaus